

A CORDODE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebramos INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá visando estabelecer o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à promoção de atividades de ensino e extensão na forma abaixo

PARTÍCIPIES:

IFPA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, doravante denominado IFPA, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, com sede à Av. João Pauloll, 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica—CNPJ, sob o nº 10763998/0001-30, representado pelo Sr. **Claudio Alex Jorge da Rocha**, RG: 1617530 emitida pelo SSP/PA, CPF: 373.039.452-53, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no DOU em 01/08/2019.

OUTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 05.059.936/0001-01, com sede à Praça Alcides Paranhos, 17, neste ato representada pelo prefeito Sr. Evandro Correada Silva, portador(a) do RG nº 1866002-PC/PA, inscrito(a) no CPF sob o nº 375.917.382-91, conforme Termo de Posse de 02/06/2021, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste Acordo de cooperação técnica, daqui por diante designa da Prefeitura.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Acordo de Cooperação Técnica - ACT, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá e o IFPA, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de atividades de ensino e extensão de interesse mútuo.

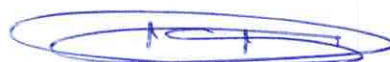
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete ao IFPA:

- a) responsabilizar-se pelos atos administrativos internos com vistas a certificação dos alunos;
- b) realizar o processo seletivo dos cursos;
- c) matricular e certificar os alunos;
- d) designar a equipe docente – pedagógica responsável pela coordenação e por ministrar os cursos acordados entre ambos os participantes;
- e) designar um servidor para coordenar o presente Termo de Cooperação.

II – Compete a Prefeitura:

- a) ceder ou contratar 2 (dois) servidores para atuar diretamente na execução de atividades deste Acordo de Cooperação (um auxiliar administrativo e um técnico em assuntos educacionais, pedagogo ou licenciado). A cessão destes profissionais ocorrerá por todo o tempo em que perdurar as atividades;
- b) viabilizar transporte coletivo para atender a comunidade acadêmica, seja nos cursos realizados no município de Santo Antônio do Tauá, seja para cursos ofertados na sede do *Campus*;
- c) disponibilizar instalações de órgãos municipais e equipamentos, limpeza e manutenção das instalações, quando houver necessidade, para a realização de ações objeto desse Acordo de Cooperação;
- d) possibilitar ao saluono do CAV a realização do estágio curricular obrigatório junto a instituições municipais;
- e) auxiliar nas atividades complementares dos alunos quando houver necessidade;
- f) apoiar na divulgação dos processos seletivos;
- g) assegurar a disponibilidade de docentes da área de educação básica para oferta de Cursos EJA EPT (Educação de Jovens e Adultos articulados à Educação Profissional)
- h) criar um pólo de Educação a Distância para oferta de cursos, de acordo com as normativas que o IFPA segue;





- i) garantir transporte, hospedagem e alimentação para os servidores do IFPA, que no exercício de suas funções estejam em atividades no polo do IFPA em Santo Antônio do Tauá (após solicitação oficial e análise de viabilidade financeira da prefeitura).
- j) designar um servidor para acompanhar o presente Termo de Cooperação, não sendo o mesmo do item b, deste item II, da cláusula segunda deste termo de cooperação.

III – Compete a ambos

- a) definir a forma de oferta, regime de oferta, local, responsabilidade da seleção de alunos, os cursos profissionalizantes a serem ministrados no município de Santo Antônio do Tauá;
- b) assegurar condições de acompanhamento educacional ao aluno durante a vigência do curso;
- c) desenvolver gestão visando o cumprimento do objeto desse Acordo de Cooperação no que tange à captação de recursos complementares quando necessários;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O instrumento específico mencionado na Subcláusula Primeira deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

Serão elaborados Planos de Trabalhos específicos por uma ou mais unidades de conservação de acordo com os projetos e ações a serem executadas em parceria, garantindo monitoramento de sua execução, avaliação dos resultados e atualização do planejamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os planos de trabalho deverão conter a identificação das partes interessadas, bem como a descrição das metas a serem executadas, considerando as fases, quantidades e períodos de execução.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 30/12/2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interessados partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA –DA ALTERAÇÃO

Este documento poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA–DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, serão atribuídos às partes, em conformidade com instrumentos específicos a serem elaborados, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULADA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações de correntes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se defina e atribua as responsabilidades relativas à



conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo IFPA em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro Belém, PA.

Vígia, 23 de Setembro de 2021

CLAUDIO ALEX JORGE DA
ROCHA:37303945253

Assinado de forma digital por CLAUDIO
ALEX JORGE DA ROCHA:37303945253
Dados: 2021.10.20 08:53:40 -03'00'

Reitor do IFPA : Claudio Alex Jorge da Rocha

Parceiro: Evandro Correa da Silva

TESTEMUNHAS:

Lidiane Matos dos Santos

RG: 4326286

CPF:713.551.202-25

Antonio Nivando Avelino Cavalcante

RG: 2001005061643

CPF:282.520.712-87



Emitido em 29/09/2021

TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2021 - VIGI/DG (11.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/09/2021 09:57)

CAMILA VIEIRA DA SILVA

DIRETOR

2180758

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2021**, tipo: **TERMO DE CONVÊNIO**, data de emissão: **29/09/2021** e o código de verificação: **b3914fea2a**



Emitido em 2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 74/2021 - RE/GABREI (11.01.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/10/2021 11:07)
CLEIDE DO SOCORRO MARCOS DA SILVA DIAS
CHEFE DE GABINETE
1801008

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 74, ano: 2021, tipo: ACORDO DE COOPERAÇÃO, data de emissão: 20/10/2021 e o código de verificação: 742d2a2379

PLANODETRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ				
CNPJ: 10.763.998/0001-10				
Endereço Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira				
Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.645-240	Esfera/Administrativa: FEDERAL	
Responsável: CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA		CPF: 373.039.452-53	RG: 1617530	Órgão Expedidor: SSP/PA
Cargo/Função: REITOR	Endereço: Av. Roberto Camelier nº362, apto. 1502-Jurunas	Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.033-640

2. OUTROS PARTICIPES:

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá				
Endereço: Praça Alcides Paranhos, 17				
Cidade: Santo Antônio do Tauá-PA				
País Brasil				
Responsável: Evandro Correia da Silva				
Cargo/função: Prefeito Municipal				



1. Identificação do Projeto

1.1 Título do Projeto:

Promoção de interação e gestão pública para Educação profissional

1.2 Objetivos do Projeto:

Contribuir para formação e capacitação de servidores e da comunidade em geral.

1.3 Justificativa:

A cooperação técnica entre o IFPA/CAV e a Prefeitura de Santo Antônio do Tauá visam ofertar cursos de capacitação e formação, como forma de contribuir para o desenvolvimento regional, por meio do aumento do grau da escolarização local e melhoria da qualificação profissional.

2. Metas a serem atingidas

Metas a serem atingidas pelo Campus Avançado Vigia

1. Ofertar 02 cursos FICs no Campus / ano, via edital aberto;
2. Ministrar 01 workshop ou oficina para funcionários da prefeitura;

Metas a serem atingidas pelo Campus Avançado Vigia em conjunto com a Secretarias municipais / Prefeitura

1. Ofertar em parceria com a SEMED 01 curso de EJA – EPT - Fundamental;
2. Ofertar um curso EAD;

Metas a serem atingidas pela Prefeitura

1. Contratar ou designar dois servidores para trabalhar no pólo do Tauá, conforme especificações do ACT;
2. Garantir transporte permanente para os discentes de Santo Antônio do Tauá até o Campus;
3. Garantir transporte permanente para os discentes de Santo Antônio do Tauá até o local dos cursos quando oferta dos no município do Tauá;
4. Ofertar pelo menos 5 vagas de estágio/ano para os alunos do CAV em secretarias municipais;

3. Etapas ou fases de execução

Etapas para cumprimento das Metas a serem atingidas pelo

CAVMETA 1– Já em execução no Campus

- 1- Definição dos cursos conforme interesse da comunidade local e disponibilidade de docente no Campus;
- 2- Construção e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;



- 3- Edital de abertura, Inscrição, Matrícula e Execução.

META2

- 1- Definição do workshop/oficina conforme interessada prefeitura e disponibilidade de servidor no Campus;
- 2- Definição do local de execução;
- 3- Construção da programação;
- 4- Inscrição e Execução;

Etapas para cumprimento das Metas a serem atingidas pelo CAV em parceria com a Secretarias Municipais /Prefeitura.

META1

- 1- Definição dos cursos conforme interesse da comunidade local e disponibilidade de docente no Campus;
- 2- Construção e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- 3- Edital de abertura , Inscrição, Matrícula e Execução;
- 4- Garantir, via prefeitura, os docentes da área da educação básica
- 5- Garantir, via IFPA/VIGIA, os docentes da área técnica.

META2

- 1- Definição dos cursos conforme interesse da comunidade local e disponibilidade do IFPA;
- 2- Construção e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- 3- Edital de abertura, Inscrição, Matrícula e Execução;
- 4- Garantir, via prefeitura, um pólo de EAD, conforme especificações das normativas do IFPA;

Etapas para cumprimento das Metas a serem atingidas pela Prefeitura META 1

- 1- Definição dos perfis dos candidatos;
- 2- Seleção;
- 3- Cessão/Contratação.

META 2 e META 3

- 1- Definição das rotas;
- 2- Contratação do veículo;

META3

- 1- Definição das vagas para estágio;



- 2- Seleção dos estagiários;
- 3- Assinatura do termo de compromisso;
- 4- Supervisão dos Estagiários;
- 5- Avaliação dos Estagiários.

Resumo do plano de trabalho			PRAZO
METAS	ETAPAS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS		
Metas a serem atingidas pelo CAV/IFPA	Metas a serem atingidas pelo CAV/IFPA		
	1- Definição dos cursos, conforme interesse da comunidade e disponibilidade do campus;		2 semestre 2021
	2- Construção e aprovação dos Projetos pedagógicos dos Cursos;		2 semestre 2021
1 Ofertar 02 cursos FIC's no Campus/ano, via edital aberto	3- abertura de edital, inscrição, matrícula, execução e certificação		2 semestre 2021
	1- Definição dos workshop/oficinas conforme interesse da prefeitura e disponibilidade do campus;		1 semestre 2022
	2- Definição do local de execução;		1 semestre 2022
2 Ministrará 02 workshop ou oficinas para funcionários da prefeitura	3- Construção do programa;		2 semestre 2022
	4- Inscrição e execução		1 por ano
Contrapartida da Prefeitura para essas metas	houver 1- Quando necessário, transporte, alimentação e hospedagem dos servidores do IFPA, quando em exercício da função;		Quando necessário e disponibilidade
Metas em Conjunto CAV/IFPA e Prefeitura	Metas em Conjunto CAV/IFPA e Prefeitura		
	1- Definição dos cursos conforme interesse da comunidade e disponibilidade do docente no Campus;		1 semestre 2022
	2- Construção e aprovação dos PPC's;		2 semestre 2022
	Edital de abertura, inscrição, matrícula, Execução e Certificação;		1 semestre 2023
1 Ofertar EJA-EPT-Fundamental	Assegurar, via prefeitura, docentes da área básica;		dez/23
	5- Assegurar, via CAV/IFPA, os docentes da área técnica.		dez/23
	1- Definição dos cursos conforme interesse da comunidade e disponibilidade do docente no Campus;		1 semestre 2022
	2- Construção e aprovação dos PPC's;		1 semestre
	2023- Edital de abertura, inscrição, matrícula, Execução e Certificação;		1 semestre
2 Ofertar um curso EAD	2024- Assegurar, via prefeitura, o polo com infraestrutura do polo de EAD, conforme normativas do IFPA;		1 semestre 2022
Metas a serem atingidas pela prefeitura	Metas a serem atingidas pela prefeitura		
Ceder ou contratar 02 servidores (auxiliares administrativos) para atuarem no polo do Tauá;	1- Definição dos perfis dos candidatos, em conjunto com o CAV/IFPA;		2 semestre
1	2021- Seleção;		2 semestre 2021
Garantir transporte permanente para os discentes do Tauá até o	3- Contratação		1 semestre 2022
2	1- Contratar empresa que fará o transporte		2 semestre 2021
Campus Vigia			
Garantir transporte permanente para os discentes do Tauá até o Campus Vigia	1- Contratar empresa que fará o transporte		1 semestre
3	Definição das vagas de estágio;		2022 por semestre
	2- Seleção dos estagiários;		por
	3- Assinatura do termo de compromisso;		semestre por
4 Ofertar pelo menos 5 vagas de estágio/ano para os alunos do CAV em secretarias municipais	Supervisão e avaliação dos estagiários		semestre por semestre

Assinatura dos Partícipes

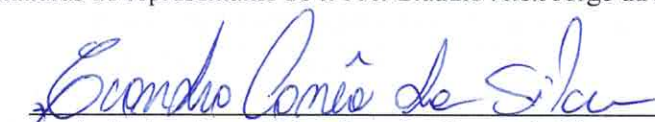
Vigia, 23 de Setembro de 2021.

CLAUDIO ALEX
JORGE DA

ROCHA:37303945253

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALEX JORGE DA
ROCHA:37303945253
Dados: 2021.10.20 08:51:37 -03'00'

Assinaturas do representante do IFPA: Claudio Alex Jorge da Rocha


Assinado do partícipe: Evandro Correa da Silva



Emitido em 29/09/2021

PLANO DE AÇÃO Nº 85/2021 - VIGI/DG (11.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/09/2021 09:57)

CAMILA VIEIRA DA SILVA

DIRETOR

2180758

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **85**, ano: **2021**, tipo: **PLANO DE AÇÃO**, data de emissão: **29/09/2021** e o código de verificação: **606f79eeba**



Emitido em 2021

PLANO DE AÇÃO Nº 102/2021 - RE/GABREI (11.01.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/10/2021 11:07)
CLEIDE DO SOCORRO MARCOS DA SILVA DIAS
CHEFE DE GABINETE
1801008

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **102**, ano: **2021**, tipo: **PLANO DE AÇÃO**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação: **1632dae720**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021 - UASG 158121 - IF DO NORTE DE MG

Nº Processo: 23414.002490/2021-55.
Dispensa Nº 19/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG.
Contratado: 304.083.936-53 - ALBANO COSTA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, para o Campus Avançado Porteirinha.
Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 16/11/2021 a 16/11/2022. Valor Total: R\$ 2.442,00. Data de Assinatura: 16/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021 - UASG 158121 - IF DO NORTE DE MG

Nº Processo: 23414.002490/2021-55.
Dispensa Nº 19/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG.
Contratado: 039.171.256-09 - HELENA ROSA BARBOSA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, para o Campus Avançado Porteirinha.
Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 16/11/2021 a 16/11/2022. Valor Total: R\$ 559,55. Data de Assinatura: 16/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021 - UASG 158121 - IF DO NORTE DE MG

Nº Processo: 23414.002490/2021-55.
Dispensa Nº 19/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG.
Contratado: 052.624.946-33 - ARLENE ALVES BARBOSA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, para o Campus Avançado Porteirinha.
Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 16/11/2021 a 16/11/2022. Valor Total: R\$ 3.346,95. Data de Assinatura: 16/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021 - UASG 158121 - IF DO NORTE DE MG

Nº Processo: 23414.002490/2021-55.
Dispensa Nº 19/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG.
Contratado: 055.895.086-81 - UESLEI SILVA SILVEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, para o Campus Avançado Porteirinha.
Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 16/11/2021 a 16/11/2022. Valor Total: R\$ 622,00. Data de Assinatura: 16/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021 - UASG 158121 - IF DO NORTE DE MG

Nº Processo: 23414.002490/2021-55.
Dispensa Nº 19/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG.
Contratado: 046.133.796-79 - ANA VALENTINA DE JESUS SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, para o Campus Avançado Porteirinha.
Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 16/11/2021 a 16/11/2022. Valor Total: R\$ 486,00. Data de Assinatura: 16/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2021).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021 - UASG 158121

Nº Processo: 23395.001033/2021 . Objeto: Contratação de serviço comum de conexão nas instalações da unidade de consumo ao sistema de distribuição e o uso do sistema de distribuição elétrica nas instalações e equipamentos das edificações do Campus Pirapora do IFNMG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição, uma vez que o fornecedor é a única empresa que presta serviços de fornecimento de energia Declaração de Dispensa em 24/11/2021. RALPH JOSE NEVES DOS SANTOS. Diretor do Departamento de Administração e Planejamento. Ratificação em 24/11/2021. WALLACE MAGALHAES TRINDADE. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 265.000,00. CNPJ CONTRATADA : 06.981.180/0001-16 CEMIG DISTRIBUICAO S.A.

(SIDECE - 25/11/2021) 158121-26410-2021NE8000004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - UASG 158121

Nº Processo: 23414002728202142. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção predial.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 26/11/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Prof. Monteiro Fonseca 216 - Montes Claros, Vila Brasília - Montes Claros/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158121-5-00042-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

HUSTON DARANNY OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/11/2021) 158121-26410-2021NE8000004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - UASG 158121

Nº Processo: 23414003834202143. Objeto: Contratação de serviços preliminares de sondagem e parecer técnico de solos e fundações para o Campus Avançado Porteirinha. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/11/2021 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Prof. Monteiro Fonseca 216 - Montes Claros, Vila Brasília - Montes Claros/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158121-5-00039-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JARDEL CALDEIRA BRANT
Assistente em Administração

(SIASGnet - 25/11/2021) 158121-26410-2021NE8000003

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - UASG 158121

Nº Processo: 23833.000970/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 26/11/2021 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Fazenda Biribiri, S/n (próximo ao Aeroporto), Diamantina/mg, - Diamantina/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158121-5-00045-2021>. Entrega das Propostas: a partir

de 26/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANILA SARA DOS SANTOS PIMENTA
Pregoeira

(SIASGnet - 25/11/2021) 158121-26410-2021NE1111111

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - UASG 158121

Nº Processo: 23414003852202125. Objeto: Aquisição de materiais de tecnologia assistiva. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 26/11/2021 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Prof. Monteiro Fonseca 216 - Montes Claros, Vila Brasília - Montes Claros/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158121-5-00037-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/12/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HUSTON DARANNY OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/11/2021) 158121-26410-2021NE8000004

CAMPUS JANUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021- Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januaria; CONTRATADO: Eliane da Silva Machado OBJETO: Prorrogação da Vigencia Contratual; VIGENCIA: 26/11/2021 a 28/02/2022 DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; Mantem-se em vigor as demais Clausulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 24 de novembro de 2021; Emanuelito Fernandes Vieira Junior, pelo Contratante Eliane da Silva Machado Contratado.

CAMPUS SALINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - UASG 158377

Nº Processo: 23396000826202119. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO para atendimento da demanda do IFNMG Campus Salinas e demais órgãos participantes. Total de Itens Licitados: 176. Edital: 26/11/2021 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Fazenda Varginha, Km 02, Rodovia Mg-404, - Salinas/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158377-5-00015-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/12/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON DI LAURO CUNHA
Coordenador de Compras, Contratos e Convênios

(SIASGnet - 25/11/2021) 158377-26410-2021NE0000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - UASG 158377

Nº Processo: 23396.002961/2021. Objeto: Aquisição de de material hidráulico (tubo PVC DEFOFO). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Fazenda Varginha, S/n - Rodovia Salinas Km 02, Zona Rural - Salinas/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158377-5-00019-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/12/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON DI LAURO CUNHA
Coordenador de Licitações e Compras

(SIASGnet - 24/11/2021) 158377-26410-2020NE8000017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá. Processo nº 23051.005284/2020-82. RESUMO DO OBJETO: Estabelecimento de parceria entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá e o IFPA visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de atividades de ensino e extensão de interesse mútuo. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 30/12/2024. ASSINAM: Evandro Correa da Silva, Prefeito do Município de Santo Antônio do Tauá e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odíveas . Processo nº 23051.004645/2020-73. RESUMO DO OBJETO: Estabelecimento de parceria entre a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odíveas e o IFPA visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de atividades de ensino e extensão de interesse mútuo. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 30/12/2024. ASSINAM: Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro, Prefeita do Município de São Caetano de Odíveas e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 23051012944202059. SENENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.654.914/0001-76 para Item 1 valor R\$625.864,7400.

FABIANO DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDECE - 25/11/2021) 158512-26416-2021NE1111111





Emitido em 26/11/2021

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 275/2021 - RE/CCC (11.01.08.05.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/11/2021 09:16)

CARLOS SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA

COORDENADOR

2170088

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 275, ano: 2021, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: 26/11/2021 e o código de verificação: **fe401fee5a**